



Terça-feira, 24 de outubro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO EDITAL DE TP Nº 001/2023

EMIÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 001/2023 20/10/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 008/2023

DATA DO PROTOCOLO: **ATÉ DIA 27/11/2023 ÀS 08:15 HORAS**

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: **27/11/2023 ÀS 08:30 HORAS**

LOCAL DE ABERTURA: **SEDE DA PREFEITURA.**

ENDEREÇO: **RUA RUI BARBOSA, 815 – CENTRO – ALTÔNIA – PR**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE RESULTADOS, E O ACOMPANHAMENTO E INSTRUÇÃO DE EVENTUAIS RECURSOS IMPETRADOS, REFERENTES À REALIZAÇÃO DE UM CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS EXISTENTES ATÉ O MOMENTO DA CONFECÇÃO DO EDITAL, MAIS AS VAGAS QUE VAGAREM E FOREM CRIADAS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO, PARA ADMISSÃO DE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TÉCNICA E PREÇO

VALOR MÁXIMO: R\$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS)

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital, aos licitantes que comparecerem na Prefeitura Municipal de Altônia. Os interessados poderão obter melhores informações no Departamento de Licitações desta Prefeitura, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Certame, através do E-mail: altonialicitacoes@gmail.com ALTÔNIA-PR, 26/10/2023

JOSÉ ANTÔNIO BARBOSA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Altônia – Paraná em 20 de outubro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 70/2.023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2.023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 25 da Lei nº. 8.666/93, a Lei nº 14.133/2021, Lei 15.708/2009, suas alterações, Lei nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei Complementar 141/2012, Portaria nº 2488/2011 do Ministério da Saúde, Portaria 2048/2009, Decreto 7.508/2011, Resolução Normativa - RN nº 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº 1613/2001-CFM e Acórdão 1633/08 e demais legislações aplicáveis, Lei de Licitação 15.708/2009 e Edital de Credenciamento 002/2023, atendendo um pedido formal da SECRETARIA DE SAÚDE Visando à CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAIS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 no valor de **R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)**.

Figura como contratado a Empresa: LABORATÓRIO ALTÔNIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 51.630.402/0001-00, com sede na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 06.002.10.0006.03.01.2.034.3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO P. JURÍDICA

Altônia, 20 de outubro de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal



PORTARIA Nº. 140/2023

Designa servidora para função de secretária de Unidade Escolar.

CLAUDENIR GERVASONE, Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ANDREA ZAMBERLAN CORDEIRO DA SILVA, CPF 026.461.139-00, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer, por prazo indeterminado, a função de secretária de unidade de ensino da Secretaria Municipal de Educação.

NOME/ESPECIFICAÇÃO	ORGÃOS E UNIDADES DE ENSINO
- ANDREA ZAMBERLAN CORDEIRO DA SILVA CPF: 026.461.139-00 Cargo de Auxiliar de Serviços gerais com Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais.	Escola Municipal Professora Telma Aparecida Pessato Bonfim – Educação Infantil e Ensino Fundamental Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza – 1955

Art. 2º - Destituir da função em questão – FABIELLE RENATA FERRO RG: 9.260.895-

6.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, e, cumpra - se

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de 2023.

(Assinatura)
CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 224/2023

REF: Inexigibilidade Nº. 70/2023

HOMOLOGADA PELO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 70 /2023.

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **LABORATÓRIO ALTÔNIA LTDA..** Inscrição no CNPJ sob nº. 51630402000100, com sede na cidade de ALTÔNIA, neste ato representada pelo Sr HUGO GEOVANELLI, portador do CPF nº. 046.601.399-05, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços objeto da **Inexigibilidade nº. 70/2.023** com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Lei nº 14.133/2021, Lei 15.708/2009, suas alterações, Lei nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei Complementar 141/2012, Portaria nº 2488/2011 do Ministério da Saúde, Portaria 2048/2009, Decreto 7.508/2011, Resolução Normativa - RN nº 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº 1613/2001-CFM e Acórdão 1633/08 e demais legislações aplicáveis, Lei de Licitação 15.708/2009 e Edital de Credenciamento **002/2023** e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia: CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAIS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2023

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR
1	3	meses	Exames Laboratoriais	20.000,00

DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,

. O prazo de vigência deste contrato será de até **31 DE JANEIRO DE 2024**, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.

- **DO VALOR CONTRATUAL** Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até **R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) ANO**, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária:

06002.1030100062.034001.3.3.90.39.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Será efetuado o pagamento do valor referente aos serviços prestados até o dia 15 do mês subsequente.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2023

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 03 de MARÇO de 2023

O **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **CLAUDENIR GERVASONE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliada nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE**



Terça-feira, 24 de outubro de 2023

SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente **CREDECENCIANTE** e, M DE OLIVEIRA & OLIVER LTDA., inscrito no CNPJ sob nº 40.690.477/0001-60, com sede, na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, doravante denominada simplesmente **CREDECENCIADO**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **1º termo aditivo ao Contrato 039/2023**, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 005/2023, Termo de Inexigibilidade nº 017/2023, Processo nº 045/2023, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

PRIMEIRADO OBJETO

O presente termo aditivo por acrescer ao presente Contrato mais um profissional conforme disposto abaixo:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR
1	03	Meses	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS COM CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS, PARA 1 PROFISSIONAL.	4.462,73

DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência deste contrato será de até **31 de janeiro de 2024**, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.

DO VALOR CONTRATUAL

Devido ao aditivo acima descrito fica acrescido ao valor contratual de até **R\$ 13.388,19** (treze mil trezentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos) **ANO**, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária:

06002.1030100062.034001.3.3.90.39.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A remuneração dos serviços previstos no objeto deste contrato se dará unicamente com base nos Anexos III, (Ordem de Serviço).

6.2. Será efetuado o pagamento do valor referente aos serviços prestados até o dia 15 do mês subsequente.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

FICAM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS PACTUADAS ANTERIORMENTE.

Altônia – Paraná em 24 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº225/2023

REF: Tomada de Preços Nº. 10/2023

HOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 211/2023 DE 24/10/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **LUCENA & BARIÃO ENGENHARIA LTDA. - EPP**, inscrito no CNPJ sob nº 34.789.777/0001-07, com sede na cidade de ALTÔNIA, neste ato representada pelo Sr. LUCAS DA SILVA DE LUCENA, portador do CPF nº.085.960.099-81, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços objeto da **Tomada de Preços nº. 010/2.023** com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento e montagem de uma estrutura pré-fabricada para ampliação de construção já existente com área total de 125m2, no prédio da Antiga AVIAR, situado no Parque Industrial

DO VALOR CONTRATUAL

O valor global para a Execução do objeto deste contrato será de **R\$ 35.875,00** (trinta e cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Parágrafo Segundo.

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 11 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 23.3.1.2 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE GALPÕES 44905101200 BARRACÕES.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 24/10/2023.